ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 014/77

Espécie do Expediente: "CANCELA DÍVIDAS E MULTAS."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 18 / abril / 1977

Protocolado sob N.º 725/Fls.049

ANDAMENTO

aprovada em 1ª discução em 18/04/77 baixado a comissão de Finanças e orçamento. [signature]

REUNIDA A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, HOUVE POR BEM DA PARECER FAVORAVEL AO PRESENTE PROCESSO, EXCETO O ANO DE L977

VALDIR R. SOARES=PRESIDENTE [signature]

JOÃO U:BICA MACHADO-RELATOR [signature]

CARLOS MEYER -SECRETARIO [signature]

APROVADO POR UNANIMIDADE EM 25/04/77, COM RETIFIC[illegible] QUANTO AO ANO DE L977. [signature]

78 Gráfica Güntzel - Guaíba

PLE 014/1977 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022441 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4432C7A5F1E0BCD14F446424A48C368D

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI-nº 014/77"CANCELA DÍVIDAS E MULTAS".

O projeto em referência e de origem do Poder Executivo e visa atender o que foi requerido por João Antô[illegible] Souza Neves, que pede o cancelamento de impostos municipais, correspondentes aos anos de 1971 até o corrente ano, importando em Cr$188,73, alegando o suplicante que não possui condiçoes de pagar, pois não possue emprego fixo, trabalhando somente de biscates.

Os motivos alegados pelo requerente, são plenamente justificados para que o cancelamento seja concedido, razão pela qual somos pela aprovação do aludido projeto.

É o nosso parecer, s.m.j.

Guaiba, 20 de abril de 1977

Assessor jurídico

PLE 014/1977 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 022441 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4432C7A5F1E0BCD14E146424A4BC368D